Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

LEI Nº 2.976, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Nova Esperança para o exercício de 2024, Lei Orçamentária nº 2.955 de 21 de novembro de 2023, e alterar valores e ações no projeto de despesas orçamentárias, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.925 de 07 de junho de 2023 e no Plano Plurianual, Lei nº 2.826 de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do município de Nova Esperança, para o exercício de 2024, no projeto atividade nº 2.220, o elemento de despesas (3.3.72.39.00.00), e abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 720.195,95 (setecentos e vinte mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

SUPLEMENTAR NO OÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: 05.009.10.302.0005.2.220.3.3.72.39.00.00..-.Fonte:3.3.344 <u>Vr. 371.714,13</u> 05.009.10.302.0005.2.220.3.3.72.39.00.00..-.Fonte:3.3.344 <u>Vr. 348.481,82</u>

- Art. 3º Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o Superávit financeiro da fonte de recursos no exercício de 2023.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal